



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 387/98

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender despesas das Escolas Municipalizadas GENI APARECIDA GIORDANO e DELAZIR PINEZI, obedecendo a classificação Orçamentária a seguir estabelecida:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - DIVISÃO DE ENSINO
08.42.188.2.081 - Esc. Municipalizada Geni Aparecida Giordano
3111.00.406 - Pessoal Civil.....R\$ 16.600,00
3113.00.407 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.100,00
3120.00.408 - Outros Materiais de Consumo....R\$ 6.000,00
3132.00.409 - Outros Encargos.....R\$ 5.000,00
4120.00.410 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 2.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02 - DIVISÃO DE ENSINO
08.42.188.2.082 - Esc. Municipalizada Delazir Pinezi
3111.00.411 - Pessoal Civil.....R\$ 20.100,00
3113.00.412 - Obrigações Patronais.....R\$ 1.600,00
3120.00.413 - Outros Materiais Consumo.....R\$ 5.800,00
3132.00.414 - Outros Encargos.....R\$ 6.000,00
4120.00.415 - Equip. e Mat. Permanente.....R\$ 1.500,00

TOTAL.....R\$ 65.700,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos encargos gerados com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerão do cancelamento total das dotações a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

LEI No 387/98

06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.045	-	Escola Municipal Rocha Pombo	
3111.00.213	-	Pessoal Civil.....R\$	3.600,00
3113.00.214	-	Obrigações Patronais.....R\$	500,00
3120.03.215	-	Outros Materiais Consumo.....R\$	3.000,00
3132.04.216	-	Outros Encargos.....R\$	3.000,00
4120.00.217	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.000,00

06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.047	-	Esc. Municipal Mal. Deodoro da Fonseca	
3111.00.223	-	Pessoal Civil.....R\$	9.000,00
3113.00.224	-	Obrigações Patronais.....R\$	700,00
3120.03.225	-	Outros Materiais Consumo.....R\$	4.000,00
3132.04.226	-	Outros Encargos.....R\$	5.000,00
4120.00.227	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	2.000,00

06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.049	-	Esc. Municipal José de Anchieta	
3111.00.233	-	Pessoal Civil.....R\$	19.800,00
3113.00.234	-	Obrigações Patronais.....R\$	800,00
3120.03.235	-	Outros Materiais Consumo.....R\$	5.800,00
3132.04.236	-	Outros Encargos.....R\$	6.000,00
4120.00.237	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.500,00

TOTAL.....R\$ 65.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 6925
Lata, 17 / 02 / 98
O FUNCIONÁRIO

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal